

de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei, ao ex-prisioneiro de guerra Fernando da Silva Neves.

10 de Julho de 2012. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206578987

Despacho n.º 15826/2012

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei, ao ex-prisioneiro de guerra Casimiro Coelho dos Santos.

4 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206578946

Despacho n.º 15827/2012

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei ao ex-prisioneiro de guerra Manuel Silva dos Santos.

4 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206578784

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 15828/2012

1 — Nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e considerando a redução de pessoal e o aumento do volume de trabalho do meu gabinete, designo Ana Cristina Vicente Couto Bico, assistente técnica do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para coordenadora de apoio técnico-administrativo do meu gabinete, dando sem efeito o despacho n.º 10400/2011, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de agosto de 2011.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem, e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012.

5 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Luis Miguel Gubert Morais Leitão*.

ANEXO

Nota curricular

Ana Cristina Bico.

Data e local de nascimento: 14 de julho de 1962 — Lisboa.

Habilitações Literárias — ensino secundário.

Em 1983 iniciou funções, como tarefeira no Secretariado para a Integração Europeia, destacada no Gabinete do presidente da Comissão para a Integração Europeia, a exercer funções de secretária do chefe de gabinete.

Em 1988 foi integrada no quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, transitando para o quadro da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários em 1989.

Nomeada em regime de cedência de interesse público no Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia em 1985 desempenhando funções no arquivo e apoio geral do gabinete.

Desde essa data transitando pelas sucessivas equipas dos respetivos Secretários de Estado dos Assuntos Europeus até à presente data, tendo como funções o secretariado dos adjuntos e assessores, o arquivo e apoio geral do gabinete.

206579618

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 15829/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 18748681, Paulo Renato Faro Geada, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 18748681, Paulo Renato Faro Geada, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

206580021

Despacho n.º 15830/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 09816685, José Mota Mendes Ferreira, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 09816685, José Mota Mendes Ferreira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.

206579812

Despacho n.º 15831/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola Prática

de Engenharia, COR ENG NIM 02742883, Hermínio Teodoro Maio, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 1 de fevereiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG NIM 02742883, Hermínio Teodoro Maio, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206579926

Despacho n.º 15832/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, em regime de substituição, TCOR ENG NIM 06282588, Leonel José Mendes Martins, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Engenharia, em regime de substituição, TCOR ENG NIM 06282588, Leonel José Mendes Martins, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206579959

Despacho n.º 15833/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 16456483, Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 16456483, Carlos Manuel Cordeiro Rodrigues, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206579294

Despacho n.º 15834/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF NIM 04180880, Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF NIM 04180880, Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206580054

Despacho n.º 15835/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 4870/2012, de 21 de março, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, subdelego no comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TM NIM 07519581, Rui Manuel Nunes Pinto, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 19 de dezembro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TM NIM 07519581, Rui Manuel Nunes Pinto, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de abril de 2012. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho*, major-general.
206580257

Despacho n.º 15836/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2767/2012, de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, subdelego no coronel TIR TM ENG Nelson Martins Viegas Pires, Chefe do Estado-Maior do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- a*) Decidir sobre as atividades no âmbito de prevenção e combate à droga e alcoolismo;
- b*) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença ao pessoal sob a sua dependência hierárquica.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de setembro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de setembro de 2012. — O Ajudante-General do Exército, *Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, tenente-general.
206580298

Comando do Pessoal

Direção de Obtenção de Recursos Humanos

Declaração de retificação n.º 1585/2012

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 15553/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 6 de dezembro de 2012, procede-se à respetiva retificação:

1 — Na alínea *b*) do ponto 5, onde se lê:

«*b*) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo a licenciatura para a especialidade de enfermagem e frequência no ensino superior para as restantes»

deve ler-se:

«*b*) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes no mínimo a licenciatura para as especialidades de enfermagem, cardiopneumologia, radiologia e frequência no ensino superior para as restantes».

2 — Na alínea *a*) do ponto 7, onde se lê:

«*a*) Para a especialidade de enfermagem:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + EO) / 4 + EC] / 2]$$

deve ler-se:

«*a*) Para as especialidades de enfermagem, cardiopneumologia e radiologia:

$$CF = [(PAF + PAP + PMS + EO) / 4 + EC] / 2]$$

6 de dezembro de 2012. — O Diretor, *António José Fernandes Marques Tavares*, major-general.
206583019